



DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2026-GAPREF.

DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES, DECORRENTE DO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS MANDATOS DOS GESTORES ESCOLARES, EM CONFORMIDADE AO PRECONIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 584/2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 584, de 08 de setembro de 2022 e, em harmonia ao EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023, de 24 de julho de 2023.

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

CONSIDERANDO, o estabelecido pela Lei Municipal nº 584/2022, dispondo sobre a gestão democrática do ensino e seleção de gestores escolares para rede municipal de educação, a teor do Parágrafo Único do art. 8º;

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação para Gestores Escolares da Rede de Ensino de Baraúna/PB, regulado através do EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023, na conformidade do 7 do CAPÍTULO XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CONSIDERANDO, por conseguinte, os princípios fundamentais e as prerrogativas legais e institucionais adstritos à Administração Pública em qualquer esfera governamental.

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR, o PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DECORRENTE DO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023, destinado a selecionar Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/PB, por mais **02(DOIS) ANOS**, na conformidade do estabelecido pela Lei Municipal nº 584/2022.

Art. 2º - PRORROGAR, o MANDADO DOS GESTORES ESCOLARES, aprovados no processo seletivo supracitado, por mais **02(DOIS) ANOS**, em consonância ao disposto pelo



Parágrafo Único do art. 8º, da Lei Municipal nº 584/2022, c/c o Item 7 do CAPÍTULO XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023.

Parágrafo único. A prorrogação dos mandatos dos Gestores Escolares será formalizada mediante portaria da Chefia deste Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia **02/01/2026**.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 31 de agosto de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita